

COMISSÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Parecer Nº 32 de 2025.

Projeto de Lei nº 66/2025

Autor: Vereador Willian da Asaf

Relator: Vereador Maguinho Nóbrega

Esse relator após análise do Projeto de Lei nº 66/2025, que dispõe sobre a criação de programa de qualificação de profissionais da educação e da saúde para atendimento de pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) no município, emite o seguinte parecer:

PARECER:

Pelo prosseguimento da matéria, tendo em vista sua relevância para a promoção da inclusão e melhoria do atendimento a pessoas com TEA, especialmente na rede municipal de saúde e educação.

Sala das Comissões, 28 de Abril de 2025.

ereador Maguinho Nóbrega Presidente e Relator

Giovania Costa

UNTO CONTRARIO

PRAÇA SANTA RITA, 498 - CENTRO - TELEFAX (32)3429-1900



CÂMARA MUNICIPAL DE CATAGUASES

VOTO CONTRÁRIO ao PROJETO DE LEI N 66/2025 VEREADOR WILLIAN da ASAF (PL)

Dispõe sobre a criação do programa de qualificação sobre autismo, TEA e TDAH para mães, professores e toda comunidade escolar no município de Cataguases e dá outras providências.

A vereadora Giovana Costa (MDB) de forma respeitosa apresenta seu voto contrário à presente proposição nos termos abaixo:

A priori, com máximo respeito ao parecer da CCJ o qual até o presente momento (28/4/25) não tive acesso, cumpre destacar a notável pretensão autoral carreada ao PL 66/2025, contudo, reservado as devidas vênias calha notar para destacar o vício de inconstitucionalidade de natureza formal dos artigos 4º que "determina a obrigatoriedade de formação específica em educação inclusiva para todos os profissionais da rede de ensino municipal e particular de Cataguases" e 5º que cria competência para órgãos do Poder Executivo configurando assim a inconstitucionalidade formal por violar a separação de poderes e a ordem constitucional.

O projeto de lei smj ultrapassa os limites da função legislativa ao trazer indevida obrigação ao chefe do Poder Executivo. WA HUNTE OF CATABASES THAN AND 18-10 - WINDOWN

Cataguases, Sala da Comissão de Saúde 28 de abril de 2025

VEREADORA

GIOVANA COSTA